



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
C M D C A

RESOLUÇÃO N. 14
ORÇAMENTO PARA O FUMCAD/96
PROGRAMA DE APOIO A GRUPO DE JOVENS NO COMBATE AS DROGAS

Considerando: - O aumento do consumo de drogas entre os adolescentes na cidade de São Paulo;

Considerando: - A precariedade de programas educativos dirigidos a adolescentes nos meios de educação de massa;

Considerando: - Que a adolescência é o período do ser humano cujas experiências competem para a formação e concepção de uma visão de mundo, com a qual compreenderá a si e a realidade que o cerca, de modo a lhe conferir um relacionamento e inserir-se com perspectiva de atuação na sociedade;

Considerando: - A existência de grupos de jovens nas diversas religiões

Considerando: - A necessidade de apoiar experiências positivas, fortalecendo esses adolescentes como referências de vida, podendo assim, contribuir no processo e no debate, para encontrarmos projetos alternativos e alterativos, com a participação de organizações de adolescentes no combate ao uso de drogas;

Considerando: - Que este apoio será canalizado através de um Fórum, com participação de lideranças religiosas e adolescentes, ao combate às drogas;

Resolve:

Criar o Programa de Apoio a Grupo de Jovens no Combate a Drogas, locando no FUMCAD para o exercício de 1996, recursos destinados a apoiar os grupos de jovens que se reúnem por iniciativa das diversas religiões e outras organizações legalmente constituídas e reconhecida idoneidade.

Atender grupos de jovens na cidade, no exercício de 1996, através de apoio financeiro aos grupos, para que estes promovam atividades culturais, esportivas, recreativas, palestras, debates, cursos e conferências, sem caráter proselitista.





A previsão anual para o Programa de Apoio a Grupo de Jovens no Combate a Drogas é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), alocados no FUMCAD provenientes de dotação orçamentária do Município.

O C.M.D.C.A. normatizará a operacionalização e os critérios pedagógicos e metodológicos.

São Paulo (SP), 28 de agosto de 1995.

Proposta de Resolução do Conselheiro

Carlos Roberto Vaz
Presidente do CMDCA

Recib. em 29.08.95
Germano
C.M.D.C.A.
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

